



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 28 /2023

Altera a redação do § 1º do art. 1º da Resolução TJPB nº 21, de 16 de junho de 2023, que trata da competência da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, da Constituição Federal, e do art. 104, incisos II e III, da Constituição do Estado da Paraíba, que conferem aos Tribunais a possibilidade organizar o seu serviço judiciário;

CONSIDERANDO o entendimento do Conselho Nacional de Justiça segundo o qual os Tribunais de Justiça possuem competência privativa para a elaboração dos seus regimentos internos, disposição sobre competência e o funcionamento dos seus respectivos órgãos jurisdicionais, cabendo, ainda, a função de organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba – LOJE (Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010), segundo o qual a competência do Tribunal de Justiça é definida por Resolução deste órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de ressalva geral, para a competência da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, dos crimes praticados contra criança e adolescente previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, evitando-se que nova alteração legislativa no referido estatuto, definidora de conduto criminosa, possa ser acrescida à competência da unidade em referência;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 1º da Resolução TJPB nº 21, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º Ficam ressalvados, da competência da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, processar e julgar os crimes praticados contra criança e adolescente previstos na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça da Paraíba, datado e assinado eletronicamente.

JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba
Dados: 2023.09.01 14:19:05 -03'00'